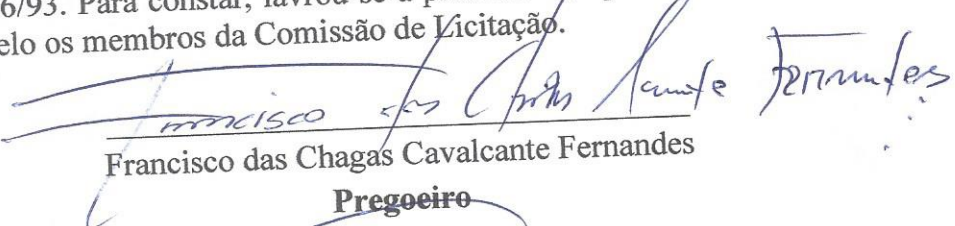
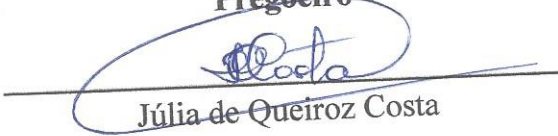


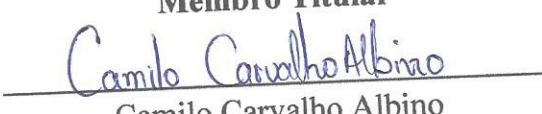


ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2020, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte) às 07h30min (sete horas e trinta minutos) horas, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes** e a respectiva Equipe de Apoio, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2020, PREGÃO PRESENCIAL N°040/2020** para Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de publicação, visando à Contratação de páginas (espaços) em jornais para atender a demanda de publicações institucionais e editais desta Prefeitura, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, da Lei n° 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993, para o exercício de 2021. O Senhor Pregoeiro iniciou os trabalhos em resposta ao recurso administrativo interposto pela empresa **01- ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA -EPP**, com a diligência realizada por este Pregoeiro, de acordo com o subitem 19.4 do Instrumento Convocatório, foi dada a licitante vencedora a oportunidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta, assim, comprovou a inexecutabilidade de sua proposta de preços, provando a incapacidade de executar os preços propostos, não tendo como atender satisfatoriamente o interesse da Administração. O presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, conhecendo-o e dando-lhe provimento para que, diante do irrisório valor apresentado e do risco de não cumprimento do objeto licitado, considere inexecutável as propostas apresentadas pelas participantes do certame, **ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, e **JOÃO PAULO FARIAS LOPES - EPP "SLINK"**, reformando-se assim a decisão proferida em sessão pública, o referido certame foi declarado **FRACASSADO**, em de acordo com o art. 48, § 1º, alínea a e b da Lei n° 8.666/93. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo os membros da Comissão de Licitação.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Pregoeiro


Júlia de Queiroz Costa
Membro Titular


Camilo Carvalho Albino
1º Secretário

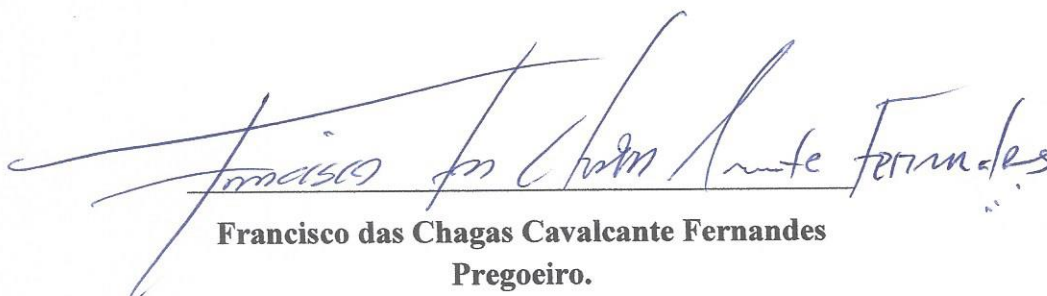


**AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020**

AVISO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento que, em face da desclassificação de todas as propostas de preços apresentadas no Pregão Presencial nº 040/2020, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de publicação, visando à Contratação de páginas (espaços) em jornais para atender a demanda de publicações institucionais e editais desta Prefeitura, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, o referido certame foi declarado **fracassado**, em de acordo com o art. 48, § 1º, alínea a e b da Lei nº 8.666/93. Iracema-CE, 05 de Janeiro de 2021.

Iracema - CE, 06 de Janeiro de 2021.


Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Pregoeiro.